LEI MUNICIPAL Nº 8.107, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementar e Especial no Orçamento de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no exercício de 2016, na importância de R$ 993.206,24 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0902	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho		
2074	- Manutenção das Atividades do ESF		
32196/3.3.9.0.32.00.00.00	- Material de Distribuição Gratuita	R$	45.000,00
2099	- Manut. Serv. Análise, Diagnósti, Tratamento		
1954/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros-PJ.....	R$	451.603,12
2101	- Manut Ativ Atenção Saúde Mental		
534/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	156.603,12
535/3.1.9.0.13.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R$	40.000,00
2106	- Man.Geral Assist.Emerg/Hospitalar		
568/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros-PJ.....	R$	300.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0902	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho		
1104	- Aquisição e/ou construção de Imóveis		
4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras E Instalações 0040 – Asps	R$	100.000,00
2101	- Manutenção Atividades Atenção Saúde Mental		
4.4.9.0.93.00.00.00	- Indenizações e Restituições 0040 – Asps	R$	2.000,00

Art. 3º Para cobertura dos Créditos autorizados pelos artigos 1º e 2º será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - Fundo Municipal De Saúde/Carazinho

2099	- Manut. Serv. Análise, Diagnósti,Tratamento		
512/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	396.603,12
2101	- Manut. Ativ Atenção Saúde Mental		
3228/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	156.603,12
4979/3.1.9.1.13.00.00.00	- Obrigações Patronais	R$	40.000,00
2103	- Manut.Geral Do Setor Assist.Terapeutica		
550/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R$	202.000,00
2106	- Man.Geral Assist.Emerg/Hospitalar		
1970/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ	R$	300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

RENATO SUSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

EMERSON LUDWIG
Secretário da Administração
DS/DDV